

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO
SUL

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Ernesto Goboardi, 984 /

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: educacaobenjamin@outlook.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

Resolução nº 03, de 09 de novembro de 2013.

Define as Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.586, de 25 de abril de 2013 que institui o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal nº 1.592, de 09 de maio de 2013 que reestruturou este Conselho.

RESOLVE :

Art. 1º A Matriz Curricular oficial para os Anos Iniciais – 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant do Sul, será:

ANOS INICIAIS – 1º ao 4º Ano							
Ensino Globalizado							Ensino Religioso
LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO

Art. 2º A Matriz Curricular oficial para o 5º Ano do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant do Sul, será:

ANOS INICIAIS – 5º Ano								
ÁREAS DO CONHECIMENTO								
LINGUAGENS				MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS		ENSINO RELIGIOSO
Língua Portuguesa	LEM Inglês	Arte	Educação Física	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso
6	1	2	2	5	4	2	2	1

Art. 3º A Matriz Curricular oficial para os Anos Finais - 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant do Sul, será:

ANOS FINAIS – 6º, 7º, 8º e 9º ANO									
ÁREAS DO CONHECIMENTO									
LINGUAGENS					MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS		ENSINO RELIGIOSO
Ano	Língua Portuguesa	LEM Inglês	Arte	Educação Física	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso
6º	5	2	1	3	5	4	2	2	1
7º	5	2	1	3	5	4	2	2	1
8º	5	2	1	3	5	4	2	2	1
9º	5	2	1	3	5	4	2	2	1

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir do ano letivo de 2014.

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO
SUL**

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984 /

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: educacaobenjamin@outlook.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

Vanessa Stieven – Relatora

Elizandro de Lima

Adriana Besson Viater

Clarice Maria Carus

Liliane Karla Padilha

Marli Albuquerque Volan

Janete Garbin Angoleri

Neli Mezzomo Tonatto

Aprovada por unanimidade, em Sessão Plenária no dia 09 de novembro de 2013 pelos Conselheiros presentes:

Vanessa Stieven

Paula Somensi de Góes

Clarice Maria Carus

Neli Mezzomo Tonatto

Adriana Besson Viater

Liliane Karla Padilha

Marli Albuquerque Volan

Elizandro de Lima

Janete Garbin Angoleri

Paula Somensi de Góes
Presidente do CME/Benjamin Constant do Sul